

Programa de Voluntariado Trilhos (PVT) Regulamento

Artigo 1º - Enquadramento

O Politécnico de Coimbra, através da sua unidade orgânica INOPOL Academia de Empreendedorismo, promove o Programa de Voluntariado Trilhos, doravante designado abreviadamente de PVT. O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis à operacionalização do programa. O PVT é uma iniciativa no âmbito do programa TRILHOS.

Artigo 2º - Objetivos e âmbito

1. O PVT visa proporcionar aos estudantes do Politécnico de Coimbra a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento e dinamização do programa Trilhos.
2. Objetivos do programa:
 - a) Aumentar a visibilidade e a adesão ao programa Trilhos entre os estudantes.
 - b) Desenvolver competências que potenciam a empregabilidade, como comunicação, liderança e trabalho em equipa.
 - c) Criar uma rede de estudantes embaixadores do programa Trilhos para inspirar e motivar outros estudantes.

Artigo 3º - Perfil do Voluntário

A participação no PVT está aberta a todos os estudantes do Politécnico de Coimbra que estejam a participar no programa Trilhos.

Artigo 4º - Responsabilidades e deveres do Voluntário Trilhos

1. **Compromisso com o Programa:** a) Participar ativamente nas sessões de formação e atividades para as quais se voluntaria. b) Demonstrar compromisso e seriedade. c) Informar antecipadamente a coordenação em caso de impossibilidade súbita de comparência.

2. **Comportamento Ético:** a) Manter uma atitude ética e profissional em todas as interações. b) Respeitar a confidencialidade das informações e dados do programa e dos participantes.
3. **Trabalho em Equipa:** a) Colaborar de forma positiva e proativa com outros voluntários e membros da equipa. b) Contribuir para um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo.
4. **Comunicação:** a) Manter uma comunicação clara e frequente com a equipa de coordenação. b) Reportar qualquer problema ou dificuldade encontrada durante as atividades.
5. **Feedback e Melhoria Contínua:** a) Participar nas reuniões de acompanhamento e fornecer feedback construtivo. b) Estar aberto a receber feedback e a melhorar continuamente.
6. **Representação do Programa:** a) Atuar como embaixador do programa Trilhos, promovendo os seus valores e objetivos. b) Inspirar e motivar outros estudantes a participarem no programa.
7. **Responsabilidade Pessoal:** a) Assegurar a deslocação para as atividades por meios próprios. b) Cumprir os horários estabelecidos e informar atempadamente sobre eventuais imprevistos. c) Manter o local de atividade limpo e organizado após o uso.
8. **Segurança e Bem-Estar:** a) Respeitar todas as normas de segurança durante as atividades. b) Garantir o bem-estar próprio e dos colegas, reportando quaisquer situações de risco.
9. **Participação em Avaliações:** a) Participar nas avaliações periódicas do programa. b) Preencher formulários de acompanhamento e feedback.

Artigo 5º - Candidatura

1. A candidatura ao PVT é formalizada através do preenchimento de formulário eletrónico, em período de abertura de candidaturas, disponível em <https://trilhos.ipc.pt/vtrilhos>.
2. O formulário de candidatura inclui, nomeadamente:
 - a) Identificação e contactos.
 - b) Informação académica do candidato.
 - c) Explicitação da motivação e expectativas para participar no PVT.
 - d) Aceitação e declaração de cumprimento do regulamento do PVT.

Artigo 6º - Seleção de Voluntários

Os candidatos a voluntários são considerados por ordem de candidatura, para atribuição do estatuto de Voluntário Trilhos.

Artigo 7º - Formação dos Voluntários

1. Os Voluntários Trilhos devem receber formação inicial, prévia a qualquer participação em atividades como voluntário.
2. A formação compreende:
 - a) Informação detalhada do programa Trilhos.
 - b) O que é ser Voluntário Trilhos.
 - c) Direitos e deveres do Voluntário.
 - c) Informação sobre recompensas e reconhecimento.
 - d) Apresentação das atividades nas quais poderão colaborar.
 - e) Informação sobre aspetos organizativos.
3. A formação tem a duração de 2 horas.

Artigo 8º - Atividades do PVT

Os Voluntários Trilhos podem participar em atividades do programa Trilhos ou relacionadas com a divulgação deste, nomeadamente:

- a) Divulgação do programa Trilhos nos stands PopUp nas Escolas.
- b) Participação como staff no evento Job Summit IPC & S2B.
- c) Participação nos stands Trilhos das diversas Feiras de Emprego das Escolas.
- d) Participação como staff em outras atividades Trilhos.
- e) Outras atividades afins.

Artigo 9º - Condições de Participação

1. A participação no PVT é gratuita e, salvo exceções, o Voluntário deve assegurar, por meios próprios, a sua deslocação para as atividades nas quais vai colaborar.
2. A participação no PVT não determina a formação de qualquer relação de natureza laboral com o Politécnico de Coimbra.
3. A participação no PVT não pressupõe o pagamento por parte do Politécnico de Coimbra de qualquer compensação.
4. A participação no PVT concede a atribuição de passos Trilhos:
 - a) Participação na formação inicial: 3 passos.
 - b) Participação em cada atividade: 2 passos por cada hora completa de voluntariado.

Artigo 10º - Término da participação

1. Considera-se que os Voluntários Trilhos cessam naturalmente a sua participação quando deixam de ser estudantes do Politécnico de Coimbra.
2. Os participantes podem cessar a participação, a qualquer momento, na eventualidade de qualquer impedimento, devendo informar a coordenação do programa, através de correio eletrónico para trilhos@ipc.pt, com um aviso prévio de 7 dias, salvaguardando eventuais compromissos previamente assumidos.

Artigo 11º - Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da sua assinatura.

04 de outubro de 2024



Sara Proença
Diretora do INOPOL Academia de Empreendedorismo